



1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, CNPJ 02.424.344/0001-53, com sede na Avenida Pasteur, 184 Lojas F,G,H,I – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-240, Telefone: (21) 3439-9754 e e-mail: licitacao@pamed-rio.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Eduardo Tefili**, portador do RG nº 05 [REDACTED]-0 e CPF 7 [REDACTED]-7-20, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 147/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Marcos Santos Rocha
Secretário de Saúde

ADRIANO
EDUARDO
TEFILI: [REDACTED]
4720

Assinado de forma digital por ADRIANO EDUARDO TEFILI: [REDACTED]
Dados: 2026.05.26 14:15:30 -03'00'

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
Adriano Eduardo Tefili
Representante Legal